



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 50/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL; E PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a consternação pelo falecimento de servidor do Município de Porto Esperidião, o médico **Dr. João Oswaldo Rau**, que atuava com muita seriedade e dedicação a população Portense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por três dias a partir desta data, em todo o território municipal, em decorrência do falecimento do médico **Dr. João Oswaldo Rau**.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13/09/2022, terça-feira, em todas as **Unidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo único. Deve ser observada, pelo dirigente da respectiva repartição, a manutenção dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Esperidião/MT, em 12 de setembro de 2022.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350